



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaal@vistaalegredoalto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
33	SECRETARIA MUN. SAÚDE – FUNDO MUN. SAÚDE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção à Associação Beneficente de Pirangi		
10.301.0024.2.059	5.000,00	

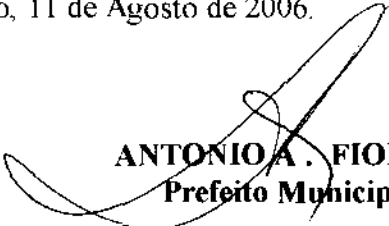
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
33	SECRETARIA MUN. SAÚDE – FUNDO MUN. SAÚDE	
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorr. Contr.	5.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ações e Serviços de Saúde		
10.301.0023.2.057	5.000,00	

3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de Agosto de 2006.


ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zip.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade sanar um acúmulo de déficits com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, ocasionados por pagamentos realizados com exames, cirurgias e horas extras de funcionários, que correspondem ao valor acumulado de R\$ 5.000,00.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, antecipadamente agradeço.



ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal